SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 30 de Novembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO III | Nº 0470

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Contrato Nº. 195/2011- PARTES: Prefeitura Municipal de Conceição/PMC e a Empresa Daniel Cosme Guimarães Gonçalves/New Life Distribuidora de Livros. OBJETO CONTRATUAL: Contratação direta de empresa para fornecimento de livros de prevenção ao o uso de drogas, para alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino e os Programas: PAIF, PETI E PROJOVEM do Município de Conceição/PB., VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00(NOVENTA MIL REAIS) VIGENCIA CONTRATUAL: 31.12.2011. LICITAÇÃO: Fundamentação: Inexigibilidade Nº 007/2011/PMC, ART. 25, I DA LEI Nº 8.666/93, Alterada – FUNCIONAL PROGRAMATICA – 12.361.1023.2011 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB (40%); ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - FONTE DE RECURSOS – 0240-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SIGNATÁRIOS: Vani Leite Braga de Figueiredo e Daniel Cosme Guimarães Gonçalves.

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:1A9ABF55

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 024_2011

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO** E A SRA. **SIMONE DE FARIAS SARAIVA SANTOS**, TUDO NA FORMA ABAIXO:

Para este instrumento particular de Contrato que se fazem, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO**, **ESTADO DA PARAÍBA** com CNPJ Nº 11.2377.311/0001-19 e sede à Praça João Pessoa nº 05, - neste Município de JUAZEIRINHO, Estado da Paraíba, neste ato representado pelo Secretario o Sr. **ALEXSANDRO DE ARAÚJO SOUZA**, Brasileiro, Casado, residente a Rua João Capitulino nº 155, nesta cidade de JUAZEIRINHO, Estado da Paraíba, inscrito no CPF nº. 853.468.454-53 e RG nº. 1.623.572- SSP/PB, daqui por diante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado a Sra. **SIMONE DE FARIAS SARAIVA SANTOS**, portadora do CPF: 964.733.204-15 e RG: 1.647.634 – SSP/PB, registrada no CRP sob nº 3477 – 13ª Região, residente a Rua Rita de Alencar Carvalho Luna, nº 72 – Apto. 402 – Residencial Camargo Guarnieri, Jardim Luna – CEP 58033-080 – João Pessoa/PB doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, nos Termos da Lei Federal **8.666/93** c/c a PORTARIA GM/MS Nº 4.135, DE 17/12/2010 e demais alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui o presente instrumento a **Ministração do Curso de Formação Continuada e Contextualizada para os Trabalhadores em Saúde do Município de Juazeirinho – PB / Iª Oficina de Saúde Mental para os Trabalhadores em Saúde Mental e Atenção Básica, deste município de Juazeirinho/PB**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA NATUREZA
O presente contrato é de natureza de direito administrativo, firmando com base nos dispositivos legais, sendo portanto inaplicável ás normas do regime trabalhista celetista, não gerando, dessa forma para contrato nenhum vinculo empregatício da relação laboral convencionada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO
Os serviços serão executados no período de Novembro/Dezembro de 2011, em consonância com os dispositivos que prefixaram as normas contratuais adequadas, obedecendo uma carga horária de 60 (sessenta) horas.
Parágrafo Único - É obrigação da CONTRATADA, cumprir fielmente o acordado segundo as determinações ou orientações que regem os princípios orientadores da Saúde Mental.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO
Pela execução do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará neste período à CONTRATADA pela execução integral do presente instrumento, a importância de **R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)**.
Parágrafo único - Nos preços mencionados deverão está inclusas todas as despesas tais como: taxas, impostos, locomoção, alimentação, estadia, material didático e afins.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta dos RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – para o exercício de

2011, registrados na Funcional Programática 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES
A **CONTRATADA** estará sujeita a multas por atraso na execução dos serviços calculadas sobre o valor do empenho, conforme as seguintes especificações:
a) 1% (um por cento) durante os primeiros 15 (quinze) dias;
b) 5% (cinco por cento) após os 15 (quinze) primeiros dias até o 30º (trigésimo) dia.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO DO CONTRATO
O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses avençadas pelos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara conhecer.

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente CONTRATO não poderá ser alterado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
O presente contrato não será aumentado ou suprimido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
A execução deste Contrato e ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do *caput*, do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações, combinado com o inciso XII do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA
Este Contrato para prestação de serviços, terá sua vigência de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento para 31.12.2011.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida do presente Contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia. Será providenciada pela **CONTRATANTE** até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos decorrentes da execução deste Contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e, em último caso, remetido à autoridade superior da Administração da CONTRATANTE, para decisão, tudo em estrita observância à Lei n.º 8.666/93, e, no que couber, supletivamente, aos princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
São de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, sem qualquer espécie de solidariedade por parte da **CONTRATANTE**, as obrigações de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista e civil, em relação ao pessoal que a mesma alocar para prestação de serviços.
Parágrafo primeiro - Não serão aceitas mudanças nas especificações, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE.**
Parágrafo segundo - Fica assegurado à **CONTRATANTE**, o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços que forem executados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO
Fica eleito o foro da a quem pertencer o município de JUAZEIRINHO , Estado da Paraíba, para solucionar as questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente.

E assim, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vai assinado pelos representantes das Partes e testemunhas abaixo identificadas:
JUAZEIRINHO PB, 01 de NOVEMBRO de 2011.

ALEXSANDRO DE ARAÚJO SOUZA
Contratante

SIMONE DE FARIAS SARAIVA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:5FE09FE0

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 025_2011

Para este instrumento particular de Contrato que se fazem, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO**, **ESTADO DA PARAÍBA** com CNPJ Nº 11.2377.311/0001-19 e sede à Praça João Pessoa nº 05, - neste Município de JUAZEIRINHO, Estado da Paraíba, neste ato representado pelo Secretario o Sr. **ALEXSANDRO DE ARAÚJO SOUZA**, Brasileiro, Casado, residente a Rua João Capitulino nº 155, nesta cidade de JUAZEIRINHO, Estado da Paraíba, inscrito no CPF nº. 853.468.454-53 e RG nº. 1.623.572- SSP/PB, daqui por diante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado a Sra. **MARIA ROSÁRIO MAGNO CAVALCANTE**, portadora do CPF: 569.894.824-00 e RG: 935.302 – SSP/PB, registrada no CRP sob nº 2246 – 13ª Região, residente a Rua Vila Nova da Rainha, 191, 1º Andar – Centro – CEP: 58400-220 Campina Grande/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, nos Termos da Lei Federal **8.666/93** c/c a PORTARIA GM/MS Nº 4.135, DE 17/12/2010 e demais alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui o presente instrumento a **Ministração do Curso de Formação Continuada e Contextualizada para os Trabalhadores do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, deste município de Juazeirinho/PB**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA NATUREZA
O presente contrato é de natureza de direito administrativo, firmando com base nos dispositivos legais, sendo portanto inaplicável ás normas do regime trabalhista celetista, não gerando, dessa forma para contrato nenhum vinculo empregatício da relação laboral convencionada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO
Os serviços serão executados no período de Novembro/Dezembro de 2011, em consonância com os dispositivos que prefixaram as normas contratuais adequadas, obedecendo uma carga horária de 60 (sessenta) horas.
Parágrafo Único - É obrigação da CONTRATADA, cumprir fielmente o acordado segundo as determinações ou orientações que regem os princípios orientadores da Saúde Mental.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO
Pela execução do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará neste período à CONTRATADA pela execução integral do presente instrumento, a importância de **R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)**.

Parágrafo único - Nos preços mencionados deverão está inclusas todas as despesas tais como: taxas, impostos, locomoção, alimentação, estadia, material didático e afins.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta dos RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – para o exercício de 2011, registrados na Funcional Programática 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES
A **CONTRATADA** estará sujeita a multas por atraso na execução dos serviços calculadas sobre o valor do empenho, conforme as seguintes especificações:
a) 1% (um por cento) durante os primeiros 15 (quinze) dias;
b) 5% (cinco por cento) após os 15 (quinze) primeiros dias até o 30º (trigésimo) dia.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO DO CONTRATO
O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses avençadas pelos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara conhecer.

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente CONTRATO não poderá ser alterado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
O presente contrato não será aumentado ou suprimido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
A execução deste Contrato e ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do *caput*, do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações, combinado com o inciso XII do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA
Este Contrato para prestação de serviços, terá sua vigência de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento para 31.12.2011.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida do presente Contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia. Será providenciada pela **CONTRATANTE** até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos decorrentes da execução deste Contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e, em último caso, remetido à autoridade superior da Administração da CONTRATANTE, para decisão, tudo em estrita observância à Lei n.º 8.666/93, e, no que couber, supletivamente, aos princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
São de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, sem qualquer espécie de solidariedade por parte da **CONTRATANTE**, as obrigações de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista e civil, em relação ao pessoal que a mesma alocar para prestação de serviços.
Parágrafo Primeiro - Não serão aceitas mudanças nas especificações, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE.**
Parágrafo Segundo - Fica assegurado à **CONTRATANTE**, o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços que forem executados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO
Fica eleito o foro da a quem pertencer o município de JUAZEIRINHO , Estado da Paraíba, para solucionar as questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente.

E assim, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vai assinado pelos representantes das Partes e testemunhas abaixo identificadas:
JUAZEIRINHO PB, 01 de NOVEMBRO de 2011.

ALEXSANDRO DE ARAÚJO SOUZA
Contratante

MARIA ROSÁRIO MAGNO CAVALCANTE
Contratada

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:ED38FF5A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2011

Aposenta Funcionário Público Municipal

O Prefeito Municipal de Montadas, Lindembergue Souza Silva, no uso de suas atribuições legais, consoante do dispositivo no artigo art. 40 § 1º Inciso III alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03.

RESOLVE:
Conceder aposentadoria **por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição** á Srª. **HELENA PORTO PEREIRA,** matrícula nº 282/85, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços lotado na Secretaria de Administração de acordo com o art. 40 § 1º Inciso III alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03 e Art.17 da Lei Municipal nº 322 de 25 de janeiro de 2006 que reestrutura o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Montadas. Os efeitos deste ato passam a vigorar a partir de 04 de novembro de 2011.
Esta Portaria entra em vigor nesta data, este ato será publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba, ficam revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 04 de novembro de 2011.

LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:D5C4376C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2011

Aposenta Funcionário Público Municipal

O Prefeito Municipal de Montadas, Lindembergue Souza Silva, no uso de suas atribuições legais, consoante do dispositivo no artigo art. 40 § 1º Inciso III alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03.
RESOLVE:
Conceder aposentadoria **por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição** ao Sr. **JOSAFÁ PEDRO DOS SANTOS,** matrícula nº 281/85, ocupante do cargo de Vigia lotado na Secretaria da Infra-Estrutura de acordo com o art. 40 § 1º Inciso III alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03 e Art.17 da Lei Municipal nº 322 de 25 de janeiro de 2006 que reestrutura o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Montadas. Os efeitos deste ato passam a vigorar a partir de 04 de novembro de 2011.
Esta Portaria entra em vigor nesta data, este ato será publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba, ficam revogadas as disposições em contrário.
Montadas, 04 de novembro de 2011.

LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:B289B99B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Aditivo ao Contrato 001-2011 - B – Tomada de Preço 001-2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Contratado: M. Bernardino e Filho Ltda
Objeto: Aquisição de Combustiveis
Prazo de Vigência: 60 dias - Inicio 28/11/2011 a 28/01/2012
Signatários: José Anchieta Nóia e M. Bernardino e Filho Ltda

Publicado por:
José Barros Filho
Código Identificador:D86F4E04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Aditivo ao Contrato 003-2011 - A – Tomada de Preço 003-2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Contratado: Silandia Lopes Batista
Objeto: Aquisição de Generos Alimentícios
Prazo de Vigência: 60 dias - Inicio 28/11/2011 a 28/01/2012
Signatários: José Anchieta Nóia e Silandia Lopes Batista

Publicado por:
José Barros Filho
Código Identificador:C0638908

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 08.948.697.0203/2011
PREGÃO PRESENCIAL/ N.º 0171/2011
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de arbitragem, segurança gandulas, mesários e pessoal de apoio para realização dos jogos municipais a serem realizados no mês de novembro de 2011.
HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão do Pregoeiro exarada no Processo Licitatório nº 08.948.697.0203/2011, que teve como vencedor: Maria Betânia da Silva Lacerda
CNPJ: 11.885.358/0001-65
CONVOCO, através do presente ato, o licitante vencedor, para no prazo de 03 (três) dias, comparecerem a esta repartição, a fim de formalizar o fato através de documentos legais.

Publique-se;

Pombal, 29 de Novembro de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:9EAB23A8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DO CONTRATO PP 32-2011 - FUNDO DE SAÚDE

OBJETO: Execução dos serviços de transportes diversos em veículos tipo utilitário.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2011.

DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal; Transferências da Saúde; Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde de Sapé: 3390.39

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:

CT Nº 00149/2011 - 10.10.11 - Edileuza Maria de Moura - R$ 30.000,00

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:1FD004C5

CPL
HOMNOLOGAÇÃO DO PP 31-2011 - FUNDO DE SAÚDE

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2011, que objetiva: Contratação de serviços especializados em oftalmologia, consultas, diagnóstico tratamento e acompanhamento do glaucoma; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CEMO - Centro Espec. em Microcirurgia Ocular Ltda - R$ 126.000,00.

Sapé - PB, 01 de Novembro de 2011

GARIBALDI DE SOUZA PESSOA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:88FFB1E3

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PP 31-2011 - FUNDO DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de serviços especializados em oftalmologia, consultas, diagnóstico tratamento e acompanhamento do glaucoma.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2011.

DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal; Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde de Sapé: 3390.39

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:

CT Nº 00150/2011 - 01.11.11 - CEMO - Centro Espec. em Microcirurgia Ocular Ltda - R$ 126.000,00

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:3F51D1D4

CPL
EXTRATO DE CONTRATO DP 05-2011

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Acolhimento Transitório - CAT.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00005/2011.

DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal; Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de SAúde de Sapé:3390.36

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:

CT Nº 00160/2011 - 25.11.11 - Breno Batista Gomes - R$ 9.600,00

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:25EE6874

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2011

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2011, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de animação alusivas as comemorações do Aniversario de 8; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: O & A Publicidade Marketing e Eventos - R$ 93.000,00.

Sapé - PB, 30 de Novembro de 2011

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:5DB64ADE

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2011.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de animação alusivas as comemorações do Aniversario de 8.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 30/11/2011.

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:54744080

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de animação alusivas as comemorações do Aniversario de 8.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2011.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 0206 - 1339210052178 - 339039

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2011

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:

CT Nº 00114/2011 - 30.11.11 - O & A Publicidade Marketing e Eventos - R$ 93.000,00

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:56CB4130

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.003/2011 SAPÉ, 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 e conforme Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.
R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 975/2011 de 21 de novembro de 2011, que nomeou o senhor **MANOEL QUIRINO NETO,** inscrição nº 5003031156, para ocupar o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria de Promoção Social.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:7E86A4FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.004/2011 SAPÉ, 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 e conforme Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.
R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 979/2011 de 21 de novembro de 2011, que nomeou a senhora **ALEXANDRA CAETANO DOS SANTOS,** inscrição nº 500307587, para ocupar o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria de Agricultura.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:C9846C41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.005/2011 SAPÉ, 28 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 e conforme Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.
R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 981/2011 de 21 de novembro de 2011, que nomeou o senhor **EMANUEL BARBALHO DE ASSIS,** inscrição nº 500303975, para ocupar o cargo efetivo de **ELETRICISTA,** lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:1EA01941

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.006/2011 SAPÉ, 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 e tendo em vista o que consta o Processo nº 2.084/2011.
R E S O L V E
Exonerar a pedido a servidora **FLÁVIA SOUZA VIANA,** mat. 20911312-5 , Psicólogo, lotada na Secretaria de Promoção Social.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:023BAD65

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.318.330,00	8.318.330,00	1.123.897,57	13,51	6.372.987,20	76,61	1.945.342,80
RECEITAS CORRENTES	7.175.928,00	7.175.928,00	1.123.897,57	15,66	6.372.987,20	88,81	802.940,80
RECEITA TRIBUTáRIA	216.332,00	216.332,00	25.925,71	11,98	115.385,85	53,34	100.946,15
IMPOSTOS	186.066,00	186.066,00	25.925,71	13,93	115.385,85	62,01	70.680,15
TAXAS	27.046,00	27.046,00					27.046,00
CONTRIBUIçãO DE MELHORIA	3.220,00	3.220,00					3.220,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.076,00	12.076,00	4.255,65	35,24	31.051,04	257,13	(18.975,04)
RECEITAS IMOBILIáRIAS	4.024,00	4.024,00					4.024,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	8.052,00	8.052,00	4.255,65	52,85	31.051,04	385,63	(22.999,04)
TRANSFERêNCIAS CORRENTES	6.931.416,00	6.931.416,00	1.093.716,21	15,78	6.226.312,81	89,83	705.103,19
TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.834.616,00	6.834.616,00	1.093.716,21	16,00	6.201.312,81	90,73	633.303,19
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	96.800,00	96.800,00			25.000,00	25,83	71.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.104,00	16.104,00			237,50	1,47	15.866,50
INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	16.104,00	16.104,00			237,50	1,47	15.866,50
RECEITAS DE CAPITAL	1.142.402,00	1.142.402,00					1.142.402,00
ALIENAçãO DE BENS	27.720,00	27.720,00					27.720,00
ALIENAçãO DE BENS MóVEIS	8.052,00	8.052,00					8.052,00
ALIENAçãO DE BENS IMóVEIS	19.668,00	19.668,00					19.668,00
TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	1.114.682,00	1.114.682,00					1.114.682,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	1.114.682,00	1.114.682,00					1.114.682,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.318.330,00	8.318.330,00	1.123.897,57	13,51	6.372.987,20	76,61	1.945.342,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00					
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00					
Mobiliária	0,00	0,00					
Contratual	0,00	0,00					
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00					
Mobiliária	0,00	0,00					
Contratual	0,00	0,00					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	8.318.330,00	8.318.330,00	1.123.897,57	13,51	6.372.987,20	76,61	1.945.342,80
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00			6.612,61		
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.318.330,00	8.318.330,00	1.123.897,57	13,51	6.379.599,81	76,69	1.938.730,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	###########	###########	###########	###	###########	###	##########
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00		0,00		
Superávit Financeiro	###########	###########	###########	###	###########	###	##########
Reabertura de Créditos Adicionais	###########	###########	###########	###	###########	###	##########

Despesas	Dotação Inicial	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar
				No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.318.330,00		8.318.330,00	1.484.404,90	6.382.264,14	1.483.853,92	6.379.599,81	76.69	1.938.730,19
DESPESAS CORRENTES	6.269.566,00	1.116.359,00	7.385.925,00	1.436.279,36	5.702.356,26	1.435.728,38	5.699.691,93	77,17	1.686.233,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.519.188,00	575.095,00	4.094.283,00	843.536,66	3.157.936,28	843.536,66	3.155.822,93	77,08	938460,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.750.378,00	541.264,00	3.291.642,00	592.742,70	2.544.419,98	592.191,72	2.543.869,00	77,28	747.773,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.017.650,00	(1.116.359,00)	901.291,00	48.125,54	679.907,88	48.125,54	679.907,88	75,44	221.383,12
INVESTIMENTOS	1.799.850.,00	(1.163.359,00)	636.491,00	4.886,40	453.305,15	4.886,40	453.305,15	71,22	183.185,85
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	217.800,00	47.000,00	264.800,00	43.239,14	226.602,73	43.239,14	226.602,73	85,58	38.197,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.114,00		31.114,00						31.114,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.318.330,00		8.318.330,00	1.484.404,90	6.382.264,14	1.483.853,92	6.379.599,81	76,69	1.938.730,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA									
DÍVIDA MOBILIÁRIA									
OUTRAS DÍVIDAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA									
DÍVIDA MOBILIÁRIA									
OUTRAS DÍVIDAS									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	8.318.330,00		8.318.330,00	1.484.404,90	6.382.264,14	1.483.853,92	6.379.599,81	76,69	1.938.730,19
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.318.330,00		8.318.330,00	1.484.404,90	6.382.264,14	1.483.853,92	6.379.599,81	76,69	1.938.730,19

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito

MARIA IZABEL BORGES DE OLIVEIRA
Secretaria de Administração e Finanças

LUCAS PINTO PEDROSA
Contador - CRC: 008804/O-8

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:E95045B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSNTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS PRO FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RREO – ANEXO II (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	%	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.318.330,00	8.318.330,00	1.484.404,90	6.382.264,14	1.483.853,92	6.379.599,81	76,69	76,69	1.938.730,19
LEGISLATIVA	426.495,00	426.495,00	306.982,47	306.982,47	306.982,47	306.982,47	4,81	71,98	119.512,53
Ação Legislativa	426.495,00	426.495,00	306.982,47	306.982,47	306.982,47	306.982,47	4,81	71,98	119.512,53
ADMINISTRAÇÃO	1.241.173,00	1.489.121,50	226.878,66	1.235.840,70	226.327,68	1.235.289,72	19,36	82,95	253.831,78
Administração Geral	1.023.373,00	1.224.321,50	183.639,52	1.009.237,97	183.088,54	1.008.686,99	15,81	82,39	215.634,51
Serviço da Dívida Interna	217.800,00	264.800,00	43.239,14	226.602,73	43.239,14	226.602,73	3,55	85,58	38.197,27
ASSISTÊNCIAL SOCIAL	377.993,00	499.493,00	63.527,62	297.946,84	63.527,62	297.946,84	4,67	59,65	201.546,16
Assistência à Criança e ao Ado	52.808,00	41.808,00	5.148,90	22.369,12	5.148,90	22.369,12	0,35	53,50	19.438,88
Assistência Comunitária	325.185,00	457.685,00	58.378,72	275.577,72	58.378,72	275.577,72	4,32	60,21	182.107,28
SAÚDE	1.707.389,00	1.582.139,00	262.419,73	1.267.191,65	262.419,73	1.267.191,65	19,86	80,09	314.947,35
Atenção Básica	356.462,00	463.512,00	86.310,76	373.163,47	86.310,76	373.163,47	5,85	80,51	90.348,53
Assistência Hospitalar e Ambul	1.350.927,00	1.118.627,00	176.108,97	894.028,18	176.108,97	894.028,18	14,01	79,92	224.598,82
EDUCAÇÃO	2.681.997,00	2.946.462,50	493.317,10	2.231.199,10	493.317,10	2.229.085,75	34,94	75,65	717.376,75
Alimentação e Nutrição	117.171,00	107.171,00	16.145,25	84.085,33	16.145,25	84.085,33	1,32	78,46	23.085,67
Ensino Fundamental	2.390.321,00	2.577.466,50	449.262,14	2.013.467,79	449.262,14	2.011.496,48	31,53	78,04	565.970,02
Ensino Médio	92.513,00	179.833,00	27.909,71	133.645,98	27.909,71	133.503,94	2,09	74,24	46.329,06
Educação Infantil	81.992,00	81.992,00							81.992,00
CULTURA	239.855,00	182.855,00	4.733,00	131.982,05	4.733,00	131.982,05	2,07	72,18	50.872,95
Difusão Cultural	239.855,00	182.855,00	4.733,00	131.982,05	4.733,00	131.982,05	2,07	72,18	50.872,95
URBANISMO	692.416,00	700.491,00	84.979,73	627.574,75	84.979,73	627.574,75	9,84	89,59	72.916,25
Administração Geral	408.316,00	481.141,00	83.093,33	410.144,60	83.093,33	410.144,60	6,43	85,24	70.996,40
Infra-Estrutura Urbana	223.600,00	52.100,00	1.866,40	50.618,40	1.886,40	50.618,40	0,79	97,16	1.481,60
Lazer	60.500,00	167.250,00		166.811,75		1.66811,75	2,61	99,74	438.25
HABITAÇÃO	169.400,00	86.400,00							86.400,00
Habitação Urbana	169.400,00	86.400,00							86.400,00
SANEAMENTO	193.600,00	4.480,00							4.480,00
Saneamento Básico Urbano	193.600,00	4.480,00							4.480,00
AGRICULTURA	334.515,00	267.448,00	24.510,00	215.855,60	24.510,00	215.855,60	3,38	80,71	51.592,40
Promoção da Produção Vegetal	237.715,00	196.648,00	54510,00	145.355,60	24.510,00	145.355,60	2,28	73,92	51.292,40
Abastecimento	96.800,00	70.800,00		70.500,00		70.500,00	1,11	99,58	300,00
TRANSPORTE	121.000,00	15.000,00							15.000,00
Transporte Rodoviário	121.000,00	15.000,00							15.000,00
DESPORTO E LAZER	30.908,00	19.908,00	6.920,00	14.339,80	6.920,00	14.339,80	0,22	72,03	5.568,20
Desporto Comunitário	30.908,00	19.908,00	6.920,00	14.339,80	6.920,00	14.339,80	0,22	72,03	5.568,20
ENCARGOS ESPECIAS	70.475,00	66.923,00	10.136,59	53.351,18	10.136,59	53.351,18	0,84	79,72	13.571,82
Outros Encargos Especiais	70.475,00	66.923,00	10.136,59	53.351,18	10.136,59	53.351,18	0,84	79,72	13.571,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.114,00	31.114,00							31.114,00
Reserva de Contingência	31.114,00	31.114,00							31.114,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00								
TOTAL= III (I+II)	8.318.330,00	8.318.330,00	1.484.404,90	6.382.264,14	1.483.853,92	6.379.599,81	76,69	76,69	1.938.730,19

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito

MARIA IZABEL BORGES DE OLIVEIRA
Secretaria de Administração e Finanças

LUCAS PINTO PEDROSA
Contador - CRC: 008804/O-8

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:4F642329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - MDE

RREO ANEXO X (LEI N.º 9.394/1996, ART 72)

RECEITAS DO ENSINO					
Receitas resultantes de impostos (caput do art. 212 da CF)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	**181.235,10**	**181.235,10**	**25.925,71**	**115.355,85**	**63.65**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**15.907,00**	**15.907,00**		**2.502,50**	**15,73**
1.1.1 IPTU	**15.907,00**	**15.907,00**		**2.502,50**	**15,73**
1.1.2 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU					
1.1.3 Dívida Ativa do IPTU					
1.1.4 Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU					
1.1.5 (-) Deduções da Receita do IPTU					
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**8.052,00**	**8.052,00**	**400,00**	**554,00**	**6,88**
1.2.1 ITBI	**8.052,00**	**8.052,00**	**400,00**	**554,00**	**6,88**
1.2.2 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI					
1.2.3 Dívida Ativa do ITBI					
1.2.4 Multas, Juros de Mora, Atualização Monetéria e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI					
1.2.5 (-) Deduções da Receita do ITBI					
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**84.719,10**	**84.719,10**	**11.555,61**	**58.956,47**	**69,59**
1.3.1 ISS	**84.719,10**	**84.719,10**	**11.555,61**	**58.956,47**	**69,59**
1.3.2 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS					
1.3.3 Dívida Ativa do ISS					
1.3.4 Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS					
1.3.5 (-) Deduções da Receita do ISS					
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	**72.557,00**	**72.557,00**	**13.970,10**	**53.342,88**	**73,52**
1.4.1 IRRF	**72.557,00**	**72.557,00**	**13.970,10**	**53.342,88**	**73,52**
1.4.2 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF					
1.4.3 Dívida Ativa do IRRF					
1.4.4 Multas, Juros de Mora, Atualização Monetéria e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF					
1.4.5 (-) Deduções da Receita do IRRF					
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)					
1.5.1 ITR					
1.5.2 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR					
1.5.3 Dívida Ativa do ITR					
1.5.4 Multas, Juros de Mora, Atualização Monetéria e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR					
1.5.5 (-) Deduções da Receita do ITR					
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**5.991.002,00**	**5.991.002,00**	**893.235,01**	**5.070.438,04**	**84,63**
2.1 - Cota-Parte FPM	**5.395.390,00**	**5.395.390,00**	**782.394,59**	**4.488.809,14**	**83,20**
2.1.1 - Parcela Referente à CF, art. 159, I, alinea b	**5.395.390,00**	**5.395.390,00**	**782.394,59**	**4.488.809,14**	**83,20**
2.1.2 - Parcela Referente à CF, art. 159, I, alinea d					
2.2 - Cota-Parte ICMS	**559.020,00**	**559.020,00**	**98.215,34**	**565.738,70**	**101,20**
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	**6.655,00**	**6.655,00**	**234,68**	**1.174,56**	**17,65**
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	**3.220,00**	**3.220,00**	**205,81**	**1.051,39**	**32,65**
2.5 - Cota-Parte ITR	**804,00**	**804,00**	**935,64**	**1.679,43**	**208,88**
2.6 - Cota-Parte IPVA	**25.913,00**	**25.913,00**	11.248,95	**11.984,82**	**46,25**
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro					
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**6.172.237,10**	**6.172.237,10**	**919.160,72**	**5.185.793,89**	**84,02**

Receitas Adicionais para o Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VÍNCULADOS AO ENSINO					
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**221.084,00**	**221.084,00**	**34.250,54**	**126.000,08**	**56.99**
5.1- Transferências do Salário-Educação	**26.620,00**	**26.620,00**	**8.552,40**	**40.642,84**	**152,68**
5.2- Outras Transferências do FNDE	**194.464,00**	**194.464,00**	**25.698,14**	**85.357,24**	**43,89**
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**187.550,00**	**187.550,00**			
6.1 - Transferências de Convênios	**187.550,00**	**187.550,00**			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8 - OUTRAS RECEITAS PARA O FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**408.634,00**	**408.634,00**	**34.250,54**	**126.000,08**	**30,83**

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**(1.189.078,00)**	**(1.189.078,00)**	**(176.355,93)**	**(1.011.479,78)**	85,06
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	**(1.079.078,00)**	**(1.079.078,00)**	**(156.478,85)**	**(897.761,54)**	83,20
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	**(104.311,00)**	**(104.311,00)**	**(19.643,04)**	**(113.147,57)**	108,47
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	**(1.240,00)**	**(1.240,00)**	**(46,92)**	**(234,84)**	18,94
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 1.5 + 2.5))	**(133,00)**	**(133,00)**	**(187,12)**	**(335,83)**	252,50
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	**(4.316,00)**	**(4.316,00)**			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**1.120.109,00**	**1.120.109,00**	**22.791,71**	**1.375.390,79**	122,79
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	**1.120.109,00**	**1.120.109,00**	**209.604,69**	**1.202.565,83**	107.,36
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	**0,00**	**0,00**	**13.187,02**	**172.824,96**	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(**68.969,00**)	(**68.969,00**)	**33.248,76**	**191.086,05**	-277,06

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
Despesas do FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	702.065,00	908.165,00	151.467,71	777.219,99	85,58
13.1- Com Educação Infantil					
13.2- Com Ensino Fundamental	702.065,00	908.165,00	151.467,71	777.219,99	85,58

14 - OUTRAS DESPESAS	418.044,00	601.564,00	170.353,91	572.234,79	95,12
14.1 - Com Educação Infantil					
14.2 - Com Ensino Fundamental	418.044,00	601.564,00	170.353,91	572.234,79	95,12
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.120.109,00	1.509.729,00	321.821,62	1.349.454,78	89,38

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITES DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONÍBILIDADE FINANCEIRA DE RECUROS DO FUNDEB 17 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	117,58
18 – TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES DO FUNDEB (16 + 17)	117,58
19 – MINIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18)/(11)*100)%	56,58
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECUROS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	117,58
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010	117,58

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Previsão Inicial	Previsão atualizada	Receitas Realizadas		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	1.543.059,28	1.543.059,28	229.790,18	1.296.448,47	84,02
Despesas com ações típicas de mde	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**81.992,00**	**81.992,00**			
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	**81.992,00**	**81.992,00**			
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	**2.143.539,00**	**2.438.839,00**	**432.466,64**	**1.943.834,00**	**79,70**
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	**1.120.109,00**	**1.509.729,00**	**321.821,62**	**1.349.454,78**	**89,38**
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	**1.023.430,00**	**929.110,00**	**110.645,02**	**594.379,22**	**63,97**
25 - ENSINO MÉDIO					
26 - ENSINO SUPERIOR					
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28 - OUTRAS					
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	**2.225.531,00**	**2.520.831,00**	**432.466,64**	**1.943.834,00**	**77,11**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LÍMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	191.086,05
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	146.888,95
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSC.COM DISPONIBILIDADE F.DE REC.DE IMP.VÍNCULADOS AO ENSINO = (46g)	
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	337.975,00
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	1.605.859,00
39 - Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE ((38) * 100)%	30,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDÁDAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECUSOS DE IMPOSTOS VÍNCULADOS AO ENSINO					
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	456.466,00	425.631,50	60.850,46	285.251,75	67,02
44 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIMENTO DO ENSINO	456.466,00	425.631,50	60.850,46	285.251,75	67,02
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.681.997,00	2.946.462,50	493.317,10	2.229.085,75	75,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATE O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2010
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	117,58	
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.375.390,79	
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.349.362,30	
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	26.146,07	

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito

MARIA IZABEL BORGES DE OLIVEIRA
Secretaria de Administração e Finanças

LUCAS PINTO PEDROSA
Contador - CRC: 008804/O-8

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:9D3CC2B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE

RREO ANEXO XVI (ADCT ART. 77)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (B)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	**6.177.068,10**	**6.177.068,10**	**5.185.823,89**	**83,95**
Impostos	**186.066,10**	**186.066,10**	**115.385,85**	**62,01**
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos				
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	**5.991.002,00**	**5.991.002,00**	**5.070.438,04**	**84,63**
Da União	**5.402.849,00**	**5.402.849,00**	**4.491.663,13**	**83,14**
Do Estado	**588.153,00**	**588.153,00**	**578.774,91**	**94,41**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	**513.645,00**	**513.645,00**	**410.558,96**	**79,93**
Da União para o Município	**326.095,00**	**326.095,00**	**410.558,96**	**125,90**
Do Estado para o Município				
Demais Municípios para o Município				
Outras Receitas do SUS	**187.550,00**	**187.550,00**		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**2.817.230,00**	**2.817.230,00**	**1.788.084,13**	**63,47**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	**(1.189.613,00)**	**(1.189.613,00)**	**(1.011.479,78)**	**85,03**
TOTAL	**8.318.330,10**	**8.318.330,10**	**6.372.987,20**	**76,61**
Valor Mínimo da Receita Municipal a ser aplicado em saúde(III)= (I x 0,15)	**926.560,22**	**926.560,22**	**777.873,58**	**12,59**
Valor Mínimo da receita Estadual a ser aplicado em saúde(IV)= (II x 0,15)	**77.046,75**	**77.046,75**	**61.583,84**	**11,99**
Total do Valor mínimo a ser aplicado em saude (V) = (III +IV)	**1.003.606,97**	**1.003.606,97**	**839.457,42**	**24,58**
CÁLCULO DO LÍMITE COM APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS				

DESPESAS COM SAUDE (POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O SEMESTRE (D)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**1.333.989,00**	**1.469.978,00**	**1.181.830,65**	**80,40**
Pessoal e Encargos Sociais	**526.475,00**	**631.525,00**	**518.559,54**	**82,11**
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	**807.514,00**	**838.453,00**	**663.271,11**	**79,11**
DESPESAS DE CAPITAL	**373.400,00**	**112.161,00**	**85.361,00**	**76,11**
Investimentos	**373.400,00**	**112.161,00**	**85.361,00**	**76,11**
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	**1.707.389,00**	**1.582.139,00**	**1.267.191,65**	**80,09**

DESPESAS PROPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			ATÉ O SEMESTRE	% (E/DESP C/SAUDE)
DESPESAS COM SAÚDE	**1.707.389,00**	**1.582.139,00**	**1.267.191,65**	**80,09**
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	**586.462,00**	**487.012,00**	**378.763,47**	**77,77**
Recursos de transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	**506.462,00**	**487.012,00**	**378.763,47**	**77,77**
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos	**80.000,00**			
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO S/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VÍNCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (V)	**1.120.927,00**	**1.095.127,00**	**888.428,18**	**81,13**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAUDE INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES	**RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PROPRIOS VINCULADOS**	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Cancelados em 2010 (VI)**
Restos à pagar de despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde	**38.806,61**	

APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL	
Total de despesas/ações e serviços públicos em saúde para fins de limite constitucional (x)=(VIII-IXf)	**17,13**

Despesas com saúde (Pro subfunção)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Liquidadas**	
			Até o semestre (i)	**% (i/total de i)**
Atenção Básica	**356.462,00**	**463.512,00**	**373.163,47**	**80,51**
Assistência hospitalar e ambulatorial	**1350.927,00**	**1.118.627,00**	**894.028,18**	**79,92**
Suporte profilático e terapêutico				
Vigilância Sanitária				
Vigilância Epidemiológica				
Alimentação e Nutrição				
Outras subfunções				
TOTAL	**1.707.389,00**	**1.582.139,00**	**1.267.191,65**	**80,09**

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito

MARIA IZABEL BORGES DE OLIVEIRA
Secretaria de Administração e Finanças

LUCAS PINTO PEDROSA
Contador - CRC: 008804/O-8

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:7172D7BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÌQUIDA

RREO – ANEXO II (LRF, ART. 53, INCISO I)

ESPECIFICAÇÃO													Total nos Últimos 12	Previsão Atualizada
	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês		

	11/2010	12/2010	01/2011	02/2011	03/2010	04/2011	05/2011	06/2011	07/2011	08/2011	09/2011	10/2011	meses	2011
RECEITAS CORRENTES (I)	689.127,35	983.737,33	800.505,37	845.216,23	637.515,05	783.275,48	829.167,51	796.214,86	683.324,37	708.994,61	580.983,68	719.269,82	9.057.331,66	8.365.541,10
Receita Tributária	10.521,78	19.297,63	12.295,78	12.229,00	10.422,15	7.407,74	7.875,25	14.863,13	10.514,81	13.852,28	7.795,18	18.130,53	145.205,226	216.332,10
IPTU		3.185,50	1.459,00	677,50	96,00	85,00	84,00	62,00		39,00			5.688,00	15.907,00
ISS	5.458,82	9.440,36	7.619,56	6.744,30	5.100,78	3.462,55	3.773,16	8.021,62	6.195,70	6.483,19	5.136,94	6.418,67	73.855,65	84.719,10
ITBI	14,80							130,00		24,00		400,00	568,00	8.052,00
IRRF	5.048,16	6.671,77	3.217,22	4.807,20	5.225,37	3.860,19	3.784,64	6.649,51	4.319,11	7.306,09	2.658,24	11.311,86	64.859,36	48.400,00
Outras Receitas Tributárias							233,45						233,45	59.254,00
Receita de Contribuições														
Receita Patrimonial	2.146,15	1.884,77	1.902,20	2.149,20	2.574,71	2.613,31	2.938,48	8.674,11	2.832,37	3.111,01	2.325,26	1.930,39	35.081,96	12.076,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	676.459,42	962.554,93	786.307,39	830.838,03	624.280,69	773.254,43	818.353,78	772.677,62	669.977,19	692.031,32	570.863,24	699.208,90	8.876.806,94	8.121.029,00
Cota-Parte do FPM	410.242,15	713.066,95	499.670,13	538.321,31	351.427,08	465.815,48	534.658,69	482.567,13	410.508,19	423.446,54	338.050,75	444.343,84	5.612.118,24	5.395.390,00
Cota-Parte do ICMS	61.294,56	64.360,95	54.995,96	38.812,54	88.260,78	44.794,28	69.735,00	52.756,83	55.247,72	62.920,25	56.317,05	41.898,29	691.394,21	559.020,00
Cota-Parte do IPVA	429,06	292,55	735,87									11.248,95	12.706,43	25.913,00
Cota-Parte do ITR	109,00	337,22	71,33	103,03	67,34	209,11	68,33	68,81	85.92	69.92	252.94	682,70	2.125,65	804,00
Transferências da LC 87/1996	117,06	117,06	117,63	117,63	117,63	117,63	117,34	117,34	117,37	117,34	117,34	117,34	1.408,68	6.655,00
Transferências da LC 61/1989 - IPI	123,80	163,91	138,94	108,32	62,75	87,85	99,81	130,15	97,74	120,02	82,98	122,83	1.339,10	3.220,00
Transferências do FUNDEB	113.453,80	132.922,48	143.215,28	154.166,35	117.034,66	181.888,68	148.422,62	147.650,87	124.452,41	135.768,21	103.286,38	119.505,33	1.621.767,07	1.120.109,00
Outras Transferências Correntes	90.689,99	51.293,81	87.362,25	99.208,85	67.310,45	80.341,40	65.251,99	89.386,49	79.467,87	69.589,04	72.755,80	81.289,62	933.947,56	1.009.918,00
Outras Receitas Correntes					237,50								237,50	16.104,00
DEDUÇÕES (II)	94.352,51	116.380,96	110.970,95	115.470,85	87.974,49	102.187,24	120.915,82	107.101,97	93.191,76	97.310,77	78.947,56	97.408,37	1.222.213,25	1.189.613,00
Contrib.Plano Seg. Social Servidor														
Compensação Financ. entre Regimes Previd.														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	94.352,51	116.380,96	110.970,95	115.470,85	87.974,49	102.187,24	120.915,82	107.101,97	91.191,76	97.310,77	78.947,56	97.408,37	1.222.213,25	1.189.613,00
Redutor financeiro F.P.M.														
Total da Receita Corrente Líquida (I - II) >>>>>>>>>>	**594.774,84**	**867.356,37**	**689.534,42**	**729.745,38**	**549.540,56**	**681.088,24**	**708.251,69**	**689.112,89**	**590.132,61**	**611.683,84**	**502.036,12**	**621.861,45**	**7.835.118,41**	**7.175.928,10**

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito

MARIA IZABEL BORGES DE OLIVEIRA
Secretaria de Administração e Finanças

LUCAS PINTO PEDROSA
Contador - CRC: 008804/O-8

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:F5B39DF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF ART. 48 – ANEXO XVIII

Balanço Orçamentário		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
RECEITAS			
Previsão Inicias			**8.318.330,00**
Previsão Atualizada			**8.318.330,00**
Receitas Realizadas		**1.123.897,57**	**6.372.987,20**
Déficit Orçamentário			**6.612,61**
Saldos de Exercícios Anteriores			
DESPESAS			
Dotação Inicial			**8.318.330,00**
Créditos Adicionais			
Dotação Atualizada			**8.318.330,00**
Despesas Empenhadas		**1.484.404,90**	**6.382.264,14**
Despesas Liquidadas		**1.483.853,92**	**6.379.599,81**
Superávit Orçamentário			
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas empenhadas		**1.484.404,90**	**6.382.264,14**
Despesas liquidádas		**1.483.853,92**	**6.379.599,81**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			**7.835.118,41**
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	META FIXADA NO AMF DA LDO (a)	RESULTADO APURADO ATÉ O BIMESTRE (B)	% EM RELAÇÃO A META (B/A)

Resultado Nominal				
Resultado Primário			**219.990,12**	
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO	**INSCRIÇÃO**	**CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE**	**PAGAMENTO ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO A PAGAR**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	**92.271,14**		**47.334,65**	**20.752,84**
Poder Legislativo	**1.414,78**			
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**93.685,92**	**0,00**	**47.334,65**	**20.752,84**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	% MINIMA A PALICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**5.185.793,89**	**25%**	**30,97**
Mínimo Anual de <60%> do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		**60%**	
Mínimo Anual de <60%> do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	**1.375.390,79**	**60%**	**56,50**
Complementação da União ao FUNDEB			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITE CONSTITUCIONAL ANUAL	
		% MINIMA A PLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Despesas Próprias com ações e serviços públicos de saúde	**888.428,18**	**15%**	**17,13 %**

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito

MARIA IZABEL BORGES DE OLIVEIRA
Secretaria de Administração e Finanças

LUCAS PINTO PEDROSA
Contador - CRC: 008804/O-8

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:67728683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RREO – Anexo IX (LRF, art 53, Inciso V) Fontes: Balancetes Mensais

Podre/Órgão	Restos a Pagar Não Processados					Restos a Pagar Não Processados				
	Inscritos					Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010	Cancelados	Pago	À Pagar	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010	Cancelados	Pago	À Pagar
RESTOS A PAGAR (EXC.INTRA-ORÇAMENTARIO)(II)	41.003,43	52.682,49		47.334,65	20.752,84					
LEGISLATIVO										
Câmara Municipal	1.414,78									
EXECUTIVO										
Gabinete do Prefeito	300,00	100,00			100,00					
Secretaria de Administração e Finanças	9.465,00	6.306,65		6.305,65	1.605,00					
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	926,58	38.580,00		37.000,00	1.580,00					
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos		400,00			400,00					
Secretaria de Saúde	28.681,77	7.095,84		3.828,00	16.852,84					
Secretaria de Desenvolvimento Social	215,30	200,00		200,00	215,00					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO)(II)										
Total (III) = (I + II)	41.003,43	52.682,49		47.334,65	20.752,84					

Poder/Órgão	Restos a Pagar Não Processados					Restos a Pagar Não Processados				
	Inscritos					Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010	Cancelados	Pago	À Pagar	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010	Cancelados	Pago	À Pagar
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)										
Total										

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito

MARIA IZABEL BORGES DE OLIVEIRA
Secretaria de Administração e Finanças

LUCAS PINTO PEDROSA
Contador - CRC: 008804/O-8

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:3EC0B834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RREO – ANEXO VII (LRF, ART. 53 INCISO III)

Receitas Primárias	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago de 2011	Jan a Ago 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**7.176.463,10**	**1.123.897,57**	**6.372.987,20**	**5.185.545,34**
Receita Tributária	**216.332,10**	**25.925,71**	**115.385,85**	**90.022,60**
IPTU	**15.907,00**		**2.502,50**	**4.404,50**
ISS	**84.719,10**	**11.555,61**	**58.956,47**	**45.975,71**
ITBI	**8.052,00**	**400,00**	**554,00**	**9,00**
IRRF	**72.557,00**	**13.970,10**	**53.342,88**	**39.483,39**
Outras Receitas Tributárias	**35.097,00**		**30,00**	**150,00**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO				
Receita Previdenciária				
Outras Receitas de Contribuições				
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	**12.076,00**	**4.255,65**	**31.051,04**	**15.006,34**
Receita Patrimonial	**12.076,00**	**4.255,65**	**31.051,04**	**15.006,34**
(-) Aplicações Financeiras				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**6.931.951,00**	**1.093.716,21**	**6.226.312,81**	**5.080.516,40**
FPM	**4.316.312,00**	**625.915,74**	**3.591.047,60**	**2.846.931,60**
ICMS	**454.709,00**	**78.572,30**	**452.591,13**	**422.238,23**
Convênios	**96.800,00**		**25.000,00**	
Outras Transferências Correntes	**2.064.130,00**	**389.228,17**	**2.157.674,08**	**1.811.346,57**
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	**16.104,00**		**237,50**	
Dívida Ativa				
Diversas Receitas Correntes	**16.104,00**		**237,50**	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.142.402,00**			**541.450,00**
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	**27.720,00**			**56.200,00**
Transferências de Capital	**1.114.682,00**			**485.250,00**
Convênios	**1.114.682,00**			**485.250,00**
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	**1.114.682,00**			**485.250,00**
RECEITA PRIMARIA TOTAL (Vii)= (I + VI)	**8.291.145,10**	**1.123.897,57**	**6.372.987,20**	**5.670.795,34**
DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
		No Bimestre	**Jan a Ago de 2011**	**Jan a Ago 2010**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**7.385.925,00**	**1.435.728,38**	**5.699.691,93**	**4.696.474,03**
Pessoal e Encargos Sociais	**4.094.283,00**	**843.536,66**	**3.155.822,93**	**2.627.598,21**
Juros e Encargos da Dívida (IX)				
Outras Despesas Correntes	**3.291.642,00**	**592.191,72**	**2.543.869,00**	**2.068.875,82**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	**7.385.925,00**	**1.435.728,38**	**5.699.691,93**	**4.696.474,03**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**901.291,00**	**48.125,54**	**679.907,88**	**518.309,52**
Investimentos	**636.491,00**	**4.886,40**	**453.305,15**	**358.299,49**
Inversões Financeiras				
Concessão de Emprestimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	**264.800,00**	**43.239.14**	**226.602,73**	**160.010,03**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	**636.491,00**	**4.886,40**	**453.305,15**	**358.299,49**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**31.114,00**			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESAS PRIMARIAS TOTAL= (X+XV+XVI+XVII)	**8.053.530,00**	**1.440.614,78**	**6.152.997,08**	**5.054.773,52**
Resultado Primario (XIX) = (VII - XVI)	**237.615,10**	**(316.717,21)**	**219.990,12**	**616.021,82**

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito

MARIA IZABEL BORGES DE OLIVEIRA
Secretaria de Administração e Finanças

LUCAS PINTO PEDROSA
Contador - CRC: 008804/O-8

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:3C148922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RREO ANEXO V (LRF, ART. 53, INCISO II)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	EXERCICIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	EXERCICIO ANTERIOR ATÉ O BIMESTRE
NADA A REGISTRA					
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2011	ATÉ O BIMESTRE 2010
NADA A REGISTRA					

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito

MARIA IZABEL BORGES DE OLIVEIRA
Secretaria de Administração e Finanças

LUCAS PINTO PEDROSA
Contador - CRC: 008804/O-8

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:A343D76B

